ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 528/83

Altera art. 03º da Lei Municipal nº 464/79.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.01º- Fica alterado o art.03º da Lei Municipal 464/79 de 21 de agosto de 1979, que passará a ter a seguinte redação:
"Art.03º- O mapa anexo do desmembramento da quadra I 15 e I 15A contendo uma área em loteamento de um dos proprietários, Sr. Benno Helmuth Potter, passará a fazer parte integrante da Lei."

Art.02º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o art.03º da Lei Municipal nº 464/79.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 26 de agosto de 1983.-

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

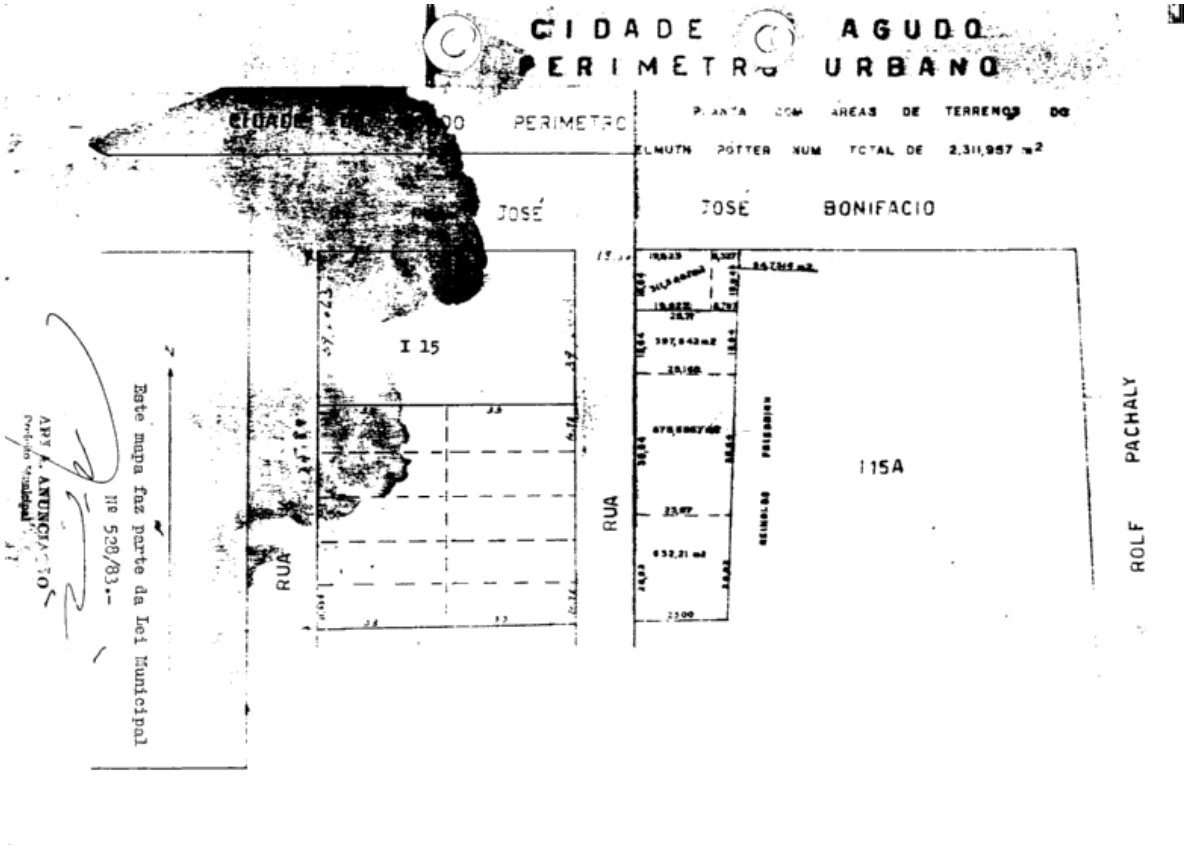
CIDADE AGUDO
PERIMETRO URBANO
PERIMETRO
JOSÉ
JOSÉ BONIFACIO
I 15
I 15A
RUA
RUA
ROLF PACHALY
Este mapa faz parte da Lei Municipal
nº 528/83.-